



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

CNPJ: 18.299.446/0001-24

Ofício nº 191/GP/2021

Itabira, 5 de maio de 2021.

*173º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"*

Ao Senhor
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
Senado Federal – Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminhamos, anexo, Declaração deste Município, apoiando o Projeto de Lei nº 7.343-B/2006, que tem como objetivo elevar o caminho da Estrada Real à condição de Monumento Nacional.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO LAGE
Prefeito Municipal

GP/It

Av. Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Centro – Itabira-MG - CEP 35900-206

Ofício II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

CNPJ: 18.299.446/0001-24

DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 7.343-B/2006

Esta Declaração, de autoria do Poder Executivo Municipal que abaixo subscreve, visa apoiar o Projeto de Lei Complementar nº 7.343-B/2006, que tem por objetivo elevar o caminho da Estrada Real à Condição de Monumento Nacional, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes.

Justificativa: Este Projeto de Lei tem por objetivo elevar o Caminho da estrada real à condição de Monumento Nacional.

Estradas Reais estão na origem de Minas Gerais e do Ciclo do Ouro, um capítulo da História do Brasil, que nos legou acervo artístico e cultural excepcional, que deve ser preservado e usado como produtos e destinos turísticos.

Pela Estrada Real, e seus caminhos pioneiros e desbravadores do território desconhecido e inóspito, já nos anos do Século XVIII, surgiram às cidades históricas que abrigam acervos artísticos e arquitetônicos integrantes do Barroco Colonial Mineiro. E que têm reconhecimento internacional por sua exemplaridade e singularidade, incluídos pela UNESCO na lista do Patrimônio Cultural da Humanidade.

Com isso, requeremos que o Presente seja expedido com sinceros e efusivos cumprimentos de Vossas Excelências, reconhecendo a importância e manifesto votos de sincero apoio.

Prefeitura Municipal de Itabira, 5 de maio de 2021


MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO MUNICIPAL

GP/It

Av. Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Centro – Itabira-MG - CEP 35900-206

Ofício II



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 50/2021

Encaminhe-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.019580/2021-13
2. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.026048/2021-52
3. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.029099/2021-36
4. CAE Documento SIGAD nº 00100.087581/2021-31
5. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.035693/2021-66
6. CRA. Documento SIGAD nº 00100.036824/2021-30
7. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.045344/2021-52
8. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.046700/2021-55
9. CAE. Documento SIGAD nº 00100.046902/2021-05
10. CAS. Documento SIGAD nº 00100.048737/2021-18
11. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.047248/2021-49
12. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.049161/2021-14
13. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.049417/2021-85
14. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.050910/2021-48
15. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.050878/2021-09
16. CDR. Documento SIGAD nº 00100.051271/2021-38
17. CAE. Documento SIGAD nº 00100.051315/2021-20
18. CAS. Documento SIGAD nº 00100.051292/2021-53
19. CAS. Documento SIGAD nº 00100.051828/2021-18
20. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.051287/2021-41
21. CAE. Documento SIGAD nº 00100.058867/2021-69
22. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.060084/2021-45



23. CAE. Documento SIGAD nº 00100.059441/2021-22
24. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.060281/2021-64
25. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.056141/2021-91
26. CE. Documento SIGAD nº 00100.062982/2021-38
27. CAS. Documento SIGAD nº 00100.063135/2021-91
28. CCJ. Documento SIGAD nº 00100.062009/2021-19
29. CAS. Documento SIGAD nº 00100.062482/2021-04
30. CAS. Documento SIGAD nº 00100.062514/2021-63
31. CAS. Documento SIGAD nº 00100.062641/2021-62
32. CAE. Documento SIGAD nº 00100.061513/2021-00
33. CAS. Documento SIGAD nº 00100.067862/2021-27
34. CAS. Documento SIGAD nº 00100.067633/2021-11
35. CAS. Documento SIGAD nº 00100.067621/2021-88

Secretaria-Geral da Mesa, 30 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

